

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o item VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e à vista dos elementos de instrução do Processo Licitatório, destacando-se o teor da deliberação adotada pela pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado final da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 44/2019, Processo nº 103/2019, cujo certame tem por objeto o Registro de Preços de refeições simples, tipo self service à vontade + sobremesa + refrigerante 600ml, visano aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de João Ramalho. Publique-se e cumpra-se. João Ramalho, 11 de outubro de 2.019 – *Wagner Mathias - Prefeito Municipal.*